



MENSAGEM EXECUTIVA Nº 013 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Senhor Presidente,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC, mediante extinção e criação de cargos em comissão, e dá outras providências.

A proposição tem por finalidade adequar a estrutura administrativa da FIPAC às atuais necessidades institucionais, operacionais e de governança, promovendo a racionalização do quadro de cargos em comissão, com reclassificação funcional e redistribuição estratégica, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

O Projeto contempla a extinção de cargos atualmente existentes e a criação de novos cargos com perfil técnico e institucional mais adequado, inclusive voltados ao assessoramento direto da Presidência da Fundação.

Ressalta-se que a matéria observa rigorosamente o disposto no art. 37, inciso V, da Constituição Federal, restringindo os cargos em comissão às funções de assessoramento, bem como se harmoniza com o modelo de reestruturação administrativa adotado pelo Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a necessidade de aprimoramento da gestão da Fundação, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

MARCELO MAGNO
FELIX DOS
SANTOS:03718503
719

Assinado de forma digital por MARCELO
MAGNO FELIX DOS SANTOS:03718503719
Dados: 2026.01.28 08:50:49 -03'00'

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Diego Bastos Augusto

MD. Presidente da Câmara Municipal
Arraial do Cabo - RJ

Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Caroline da Silva Martins Gama
Recepcionista
Matr.: 1855

28/01/26
às 9:03h

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC, mediante extinção e criação de cargos em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a reestruturação administrativa da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC, com vistas à adequação de sua estrutura organizacional às necessidades institucionais.

TÍTULO II

DA REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA FIPAC

Art. 2º - Fica extinto, no âmbito da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC, 11 (onze) cargos de Assessor III – símbolo CA - 12;

Art. 3º - Ficam criados, no âmbito da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC:

I – 9 (nove) cargos de Assessor II – símbolo CA - 10;

II – 2 (dois) cargos de Assessor Especial II da Presidência – símbolo CA – 9;

Art. 4º - Os cargos criados por esta Lei são de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Fica o Presidente da FIPAC autorizado a praticar os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 27 janeiro de 2026.

MARCELO MAGNO
FELIX DOS
SANTOS:03718503719

Assinado de forma digital
por MARCELO MAGNO FELIX
DOS SANTOS:03718503719
Dados: 2026.01.28 08:53:10
-03'00'

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**ARRAIAL
DO CABO**

Gabinete do
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ARRÁIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGOS CRIADOS

QUADRO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO		
Cargo	QUANT.	REMUNERAÇÃO
Assessor II	9	2.000,00
Assessor Especial II da Presidência	2	2.500,00

ANEXO II

CARGO EXTINTO

QUADRO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO		
Cargo	QUANT.	REMUNERAÇÃO
Assessor III	11	1.500,00



25
Kg

ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

I - Assessor II:

- a) organizar o trabalho, objetivando assegurar o cumprimento de políticas, diretrizes, premissas básicas e atribuições previstas para sua área de atuação;
- b) emitir pareceres que subsidiem decisões superiores, em consonância com a legislação e as normas regulamentares vigentes;
- assessorar o superior hierárquico em assuntos de natureza técnica;
- c) elaborar minutas de atos normativos de interesse da área de atuação;
- d) fazer o acompanhamento e a análise sistemática da legislação relacionada com sua área de atuação;
- e) acompanhar a tramitação e vigência de atos normativos de interesse de sua área de atuação e sugerir, quando necessário, adequações nos regulamentos dos novos procedimentos adotados pela Fundação;
- f) interagir com as demais assessorias técnicas e jurídicas da Fundação, para promover a pertinência e a coerência das decisões que envolvam matérias de sua área de atuação;
- g) oferecer subsídios para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho, no âmbito de sua área de lotação; e
- h) exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.

II –Assessor Especial II da Presidência:

- a) Assessorar o controle, manutenção e destinação dos documentos;
- b) Gerenciar a entrada e saída dos documentos;
- c) Auxiliar a elaboração dos documentos administrativos;
- d) Atender às demandas emitidas pela Presidência;
- e) Executar outras atribuições e afins;